

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2005

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e cinco, às nove horas e cinquenta minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, nesta cidade de Brasília, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Coordenador da Primeira Câmara de Coordenação e Revisão, teve início a reunião do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal: Doutores Wagner de Castro Mathias Netto (titular da 1ª CCR), Francisco Adalberto Nóbrega (suplente da 1ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (suplente da 1ª CCR), Francisco Dias Teixeira (Coordenador da 2ª CCR), Cláudia Sampaio Marques (titular da 2ª CCR), Zélia Oliveira Gomes (suplente da 2ª CCR), Francisco Xavier Pinheiro Filho (suplente da 2ª CCR), João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), Antônio Carlos Pessoa Lins (suplente da 3ª CCR), Moacir Guimarães Morais Filho (suplente da 3ª CCR), Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (suplente da 3ª CCR), Sandra Verônica Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Gilda Pereira de Carvalho (Coordenadora da 5ª CCR), Moacir Mendes Sousa (titular da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR) e Eitel Santiago de Brito Pereira (titular da 6ª CCR). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Mário José Gisi (titular da 4ª CCR), Lindôra Maria Araújo (titular da 4ª CCR), Célia Regina Delgado (titular da 5ª CCR), Durval Tadeu Guimarães (titular da 6ª) e a Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão. De acordo com o Regimento Interno do Conselho Institucional, as reuniões são realizadas semestralmente, devendo ser convocados os titulares e suplentes. O suplente somente votará na ausência do titular. O Presidente convocou para funcionar como Secretária a Doutora Sandra Verônica Cureau. Registrou-se a existência de quórum com a presença de dezessete integrantes do Conselho Institucional. Aprovada, por unanimidade, a Ata da Reunião realizada em 15 de dezembro de 2004. Foram objeto de deliberação os seguintes procedimentos: **1) 1.26.000.002169/2002-11**. Interessada: Procuradora da República Luciana Marcelino Martins. Assunto: Recurso contra decisão da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não homologou a promoção de arquivamento dos autos que trata de suposta discriminação racial ocorrida no TRF 5ª/Região para a escolha do Presidente da Corte. Relatora: Cons. Sandra Verônica Cureau. Decisão: Tendo em vista que o Cons. Haroldo Nóbrega, então membro titular da 5ª CCR, em 23.10.2003, pediu vista dos presentes autos e, em 30.12.2004, devolveu sem manifestação, o Conselho, à unanimidade, considerou concluído o julgamento com a votação realizada, por maioria, em 23.10.2003, e decidiu pela remessa ao Procurador-Geral da República para, se for o caso, encaminhá-lo a um dos Subprocuradores-Gerais da República com assento na Corte Especial do STJ, nos termos do voto da então Cons. Delza Curvello. **2) 1.00.000.009060/2002-11**. Interessada: Subprocuradora-Geral da República Armanda Soares Figueirêdo. Assunto: Recurso administrativo, com pedido de liminar, para sustar a publicação da Ata Consolidada da Reunião Extraordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada em 6.8.2002. Relator: Cons. Moacir Guimarães Morais Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela devolução dos autos ao Relator, para renovar o julgamento, tendo em vista que o Cons. Haroldo Nóbrega, então membro titular da 5ª CCR, em 23.10.2003 pediu vista dos autos e, em 30.12.2004, devolveu sem manifestação. **3) 1.34.001.006194/2002-83**. Origem: Procuradoria da República no Estado de São Paulo. Interessado: Miguel Sérgio Mauad. Assunto: Recurso contra o arquivamento homologado pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Relatora: Cons. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, não conheceu do Recurso e determinou a devolução dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. **4) 1.00.000.005583/2003-61**. Origem: 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Interessado: Centro de Estudos e Pesquisa João Amorim. Assunto: Recurso contra a decisão proferida pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não deu provimento ao Recurso apresentado pelo interessado, em que pleiteou a extinção e conseqüente arquivamento do procedimento investigatório nº 1.34.001.002823/2000-63, decorrente de desmembramento do Inquérito Civil nº 01/95. Relator: Cons. Wagner de Castro Mathias Netto. Decisão: O Conselho, por maioria, vencidos os Cons. Moacir Guimarães Morais Filho e Eitel Santiago de Brito Pereira, nos termos do voto

do Relator, não conheceu do Recurso por falta de legitimidade ao recorrente. **5) 1.00.000.002315/2004-78.** Interessado: Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho. Assunto: Conflito de Atribuições. Relator: Cons. Francisco Dias Teixeira. Restituído para fins de redistribuição, tendo em vista a manifestação de impedimento do Relator. **6) 1.00.000.001272/2002-41.** Interessada: Procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira. Assunto: Pedido de reconsideração. Relator: Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira. Pedido de adiamento pelo Relator. **7) Distribuição de processos.** Tendo em vista que a distribuição dos processos do Conselho Institucional era realizada manualmente, o Senhor Presidente comunicou que foi desenvolvido um sistema de distribuição automática. O Conselho, à unanimidade, tomou ciência e aprovou a distribuição automática. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual eu, Sandra Verônica Cureau, Secretária designada para o ato, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, Subprocurador-Geral da República, no exercício da Presidência do Conselho Institucional e SANDRA VERÔNICA CUREAU, Subprocuradora-Geral da República, Secretária.